



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E DROGAFONTE LTDA.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº 0380/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.201/0001-26**, com sede na Rodovia Br-101, Norte nº S/Nº - KM 56.6, Bairro Jardim Paulista, na Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP:53.409-260, neste ato representada por seu Gerente, Sr.(a) **ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO**, brasileira, solteira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8020400106 MT/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 097.367.714-74, doravante denominada **DENTETORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1321/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 05 de junho de 2025, encerrando-se em 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Registrar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **043/2025** e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, será necessário Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

3.4. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial – AE pela ANVISA, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014.

3.5. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso a empresa que não possuir a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela DENTETORA e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 154.245,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Tipo: ITEM
Objeto: MEDICAMENTOS

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
25	22.500,00	CPR	ALOPURINOL 300MG APRES. CX/500 CPRS. (G) Registro no M. S. : 1256801910068	PRATI DONAD (PR)	0,220	4.950,00
29	3.750,00	FR	AMBROXOL PED. XPE 15MG/5ML FR. APRES. CX C/60 FR 100ML. (G) Registro no M. S. : 1108500390085	FARMACE-CE (CE)	1,990	7.462,50
36	45.000,00	CAP	AMOXICILINA 500MG - APRES. CX C/840 CAPS. (G) Registro no M. S. : 1256801470068	PRATI DONAD (PR)	0,193	8.685,00
40	375.000,00	CPR	ANLODIPINO 5MG APRES. CX C/500 CPRS. (S) Registro no M. S. : 1542302430043	GEOLAB-GO (GO)	0,021	7.875,00
42	75.000,00	CPR	ATENOLOL 50MG COMP. APRES. CX C/600 CPRS. Registro no M. S. : 1256801460070	PRATI DONAD (PR)	0,036	2.700,00
48	225,00	FR	BICARB. SODIO 8,4% FR. APRES. CX C/35 FR 250ML Registro no M. S. : 1038700560087	HYPOFARMA-M (MG)	17,900	4.027,50
56	1.125,00	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. CX C/100 AMP 2ML. (G) Registro no M. S. : 1134301300034	HIPOLABOR-M (MG)	1,120	1.260,00
99	45.000,00	CPR	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - APRES. CX/96 CPRS. (G) Registro no M. S. : 1542302010079	GEOLAB-GO (GO)	0,298	13.410,00
102	900,00	FR	CARMELOSE SODICA 5MG/ML FR 10ML Registro no M. S. : 1542302300026	GEOLAB-GO (GO)	6,300	5.670,00
111	1.500,00	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ AMP 2ML. CX C/100 AMP. (G) Registro no M. S. : 1134301520018	HIPOLABOR-M (MG)	0,700	1.050,00
126	2.250,00	AMP	NOREST.+VAL. ESTRADIOL 50+5 MG/ML AMP 1ML. CX C/1 AMP. Registro no M. S. : 1156002240014	CIFARMA-GO (GO)	7,220	16.245,00
136	75.000,00	CPR	FENOBARBITAL 100MG APRES. CX./200 CPRS. (S) Registro no M. S. : 1029800160121	CRISTALIA-S (SP)	0,137	10.275,00
138	750,00	AMP	FENTANILA 50MCG AMP 10ML. APRES. CX/50 AMP. (G) Registro no M. S. : 1134301510047	HIPOLABOR-M (MG)	2,800	2.100,00
144	225.000,00	CPR	FLUOXETINA 20MG APRES. CX C/500 CAPS. (G) Registro no M. S. : 1134301690053	HIPOLABOR-M (MG)	0,056	12.600,00
154	2.250,00	AMP	SOL. DE GLICOSE 50% AMP. CX C/200 AMP. 10ML Registro no M. S. : 1031101670015	HALEX ISTAR (GO)	0,460	1.035,00
204	750.000,00	CPR	LOSARTANA POTASSICO 50MG APRES. CX/450 CPRS. (S) Registro no M. S. : 1542301770258	GEOLAB-GO (GO)	0,032	24.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

216	7.500,00	CPR	METRONIDAZOL 250MG	APRES. CX C/600 CPRS. (G)				
			Registro no M. S. : 1256801820034		PRATI DONAD (PR)	0,165	1.237,50	
219	3.750,00	AMP	MIDAZOLAN 50MG	APRES. CX/100 AMP 10ML. (G)				
			Registro no M. S. : 1134301430086		HIPOLABOR-M (MG)	2,550	9.562,50	
222	2.250,00	AMP	MORFINA 10MG/ML	APRES. CX C/100 AMP 1ML. (G)				
			Registro no M. S. : 1134301630034		HIPOLABOR-M (MG)	1,990	4.477,50	
239	2.250,00	FR	OLEO MINERAL 100MG/ML	FR. 100ML				
			Registro no M. S. : NOTIFICADO		FARMACE-CE (CE)	2,900	6.525,00	
265	37.500,00	CPR	PROPRANOLOL 40MG COMP.	CX C/500 CPRS. (S)				
			Registro no M. S. : 1134302100020		HIPOLABOR-M (MG)	0,029	1.087,50	
279	3.750,00	ENV	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	CX C/50 ENV. 27,9GR.				
			Registro no M. S. : RDC 240		MAYBEN (SC)	0,600	2.250,00	
283	3.750,00	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO 10ML. CX C/200 FR (g)				
			Registro no M. S. : 1134301330030		HIPOLABOR-M (MG)	1,120	4.200,00	
298	7.500,00	CPR	TIAMINA 300MG COMP.	CX C/600 CPRS				
			Registro no M. S. : 1256802230052		PRATI DONAD (PR)	0,208	1.560,00	

Total Geral: 154.245,00

(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de junho de 2025

CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
DROGAFONTE LTDA

FISCAL DA ATA
VINÍCIUS DOS SANTOS MIRA

GESTOR(A) DA ATA
CARLA EDIANE BATISTA CORRÊA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26 com sede na Rodovia Br-101, Norte nº S/Nº - KM 56.6, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista, estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Gerente, Sr.(a) ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8020400106 MT/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 097.367.714-74,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038O/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de junho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ RICARDO CORTEZ

Cargo PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF: 155.810.028-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 305.226.908-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela DENTETORA:

Empresa: DROGAFONTE LTDA

Nome: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO

Cargo: Gerente

CPF: 097.367.714-74

E-mail Institucional: CONTRATO@DROGAFONTE.COM.BR

E-mail Pessoal:

Assinatura: _____